



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 8 de Junho de 2018 • Ano VI • Nº 2413

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Pregão Eletrônico Nº 013/2017/SRP [Licitações-e nº 692442] Processo Administrativo Nº 075/2017** - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e secretarias municipais mediante Sistema de Registro de Preços.
- **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 005/2018/SRP Processo Administrativo Nº013/2018** – Empresa: (WB Comércio Varejista e Atacadista Ltda – ME).
- **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2018/SRP Processo Administrativo Nº013/2018** – Empresa: (Alea Comercial Ltda EPP).

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017/SRP [Licitações-e nº 692442]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e secretarias municipais mediante Sistema de Registro de Preços.

CONVOCAÇÃO 4ª CLASSIFICADA

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 010017/2018, referente ao cancelamento da Ata de registro de preços com a empresa **DANRO PAPELARIA INFORMÁTICA E PRESENTES LTDA, CNPJ: 09.572.429/0001-28** e ausência de resposta por parte da empresa **ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, CNPJ: 24.525.493/0001-41**, classificada em segundo lugar para o Lote 01, com fulcro na ata de registro de preços da CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, , fica convocada empresa **D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME, CNPJ: 20.906.617/0001-88**, classificada e quarto lugar para o Lote 01 desta Licitação, a comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, situado no mesmo endereço do item 95 do Edital, para apresentar sua proposta de preços readequada ao lance final do referido lote e assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa/BA, 08 de junho de 2018.

JOANILDO BORGES

Secretário de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018/SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2018****VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de março de 2018, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2018**, conforme Ato publicado em **16/02/2018** e homologado em **22/03/2018**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.524/0001-81, com sede na Rua Moreira Coelho, nº 127, Sala 14, Centro, CEP 45.300-000, no Município de Amargosa - Bahia, neste ato representada pelo Sr. João Lenon Mota da Silva Carteira de Identidade nº 12.838.027-67 e CPF nº 032.184.595-16, cuja proposta foi classificada em 2º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente a fim de atender às demandas das secretarias municipais, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 05 - ALCOOL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ALCOOL comum, 92,8º, Validade mínima: 2 anos. Embalagem em frasco de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas do INMETRO.	UND	620	SANTA CRUZ	R\$ 5,00
2	ALCOOL comum, 92,8º, Validade mínima: 2 anos. Embalagem: caixas c/12 frasco de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas do INMETRO	CX	650	SANTA CRUZ	R\$ 64,00
3	ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, em bolas. Embalagem com 95 g, com variação de +/- 10 por cento, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	1000	TOPZ	R\$ 5,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

4	ESCOVA DENTAL COM PROTEÇÃO DE CERDAS, para crianças de 01 a 03 anos.	UND	1000	DENTIL	R\$	5,50
---	--	-----	------	--------	-----	------

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- b) **Secretaria Municipal de Educação;**
- c) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**
- d) **Secretaria Municipal de Agricultura;**
- e) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**
- f) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**
- g) **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;**
- h) **Outras**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 183/2013, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 183/13.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 183/2013.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou (b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-ão na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa, 07 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME

Representante legal: João Lenon Mota da Silva

CI: 12.838.027-67 e CPF: 032.184.595-16

Instrumento de outorga de poderes: Procuração



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSACNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018/SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2018****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 08 dias do mês de março de 2018, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2018**, conforme Ato publicado em **16/02/2018** e homologado em **22/03/2018**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ALEA COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.011.917/0001-70, com sede na Rua Conselheiro Petronílio Pinto, nº 179, Sobradinho, CEP 44.021-115, no Município de Feira de Santana - Bahia, neste ato representada pela Sra. Daniela Lima dos Santos Gomes, portadora da Cédula de Identidade nº 14.478.851-98 e CPF nº 043.723925-08, cuja proposta foi classificada em 2º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente a fim de atender às demandas das secretarias municipais, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE VII - CANETAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	CANETA esferográfica, escrita fina (0.7), de marca nacional, na cor VERMELHA, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstenio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	420	BIC	R\$ 30,50
2	CANETA esferográfica, escrita fina (0.7), de marca nacional, na cor AZUL, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstenio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	1200	BIC	R\$ 30,50



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

3	CANETA esferográfica, escrita fina(0.7),de marca nacional, na cor PRETA, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstenio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	1050	BIC	R\$ 30,50
4	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor AZUL, corpo em material plástico transparente,resistente a impacto,ocasionado por queda ou outros danos,com tinta que favoreça uma escrita clara e sem falhas, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstenio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	400	COMPACTOR	R\$ 22,00
5	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor PRETA, corpo em material plástico transparente,resistente a impacto,ocasionado por queda ou outros danos,com tinta que favoreça uma escrita clara e sem falhas, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstenio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	300	COMPACTOR	R\$ 22,00
6	CANETA esferográfica, escrita grossa,na cor VERMELHA,corpo em material plástico transparente, resistente a impacto,ocasionado por queda ou outros danos,com tinta que favoreça uma escrita clara e sem falhas, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstenio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	300	COMPACTOR	R\$ 22,00
7	CANETA HIDROGRÁFICA, (HIDROCOR) PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/-10 POR CENTO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: JOGO COM 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM	UND	1850	COMPACTOR	R\$ 7,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

	ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL				
8	CANETA hidrográfica, (hidrocor) ponta grossa, JUMBO, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	JG	2000	COMPACTOR	R\$ 12,46
9	CANETA para CD/DVD com ponta média e espessura de escrita de 2 mm. Tinta á base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle. Cor AZUL. Padrão de qualidade igual ou superior	UND	300	JOCAR	R\$ 1,47
10	CANETA, gel metálica, escrita 0.8mm, na cor OURO, caixa com 12 unidades, Embalagem: contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, naodevera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem.	CX	80	JOCAR	R\$ 31,36
11	CANETA, gel metálica, escrita 0.8mm, na cor PRATA, caixa com 12 unidades, Embalagem: contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, naodevera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem.	CX	80	JOCAR	R\$ 31,36
12	CANETA, MARCA TEXTO, ponta indeformavel, tinta fluorescente a base dagua, gravado no CORPO A marca do fabricante. Em unidades, nas cores abobora, amarelo, verde e rosa, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLASTICO, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	UND	2200	AXE	R\$ 0,88
13	CANETA, marcadora, em plastico resistente, para escrita em mídia de CD / DVD e diversas superficies, na cor PRETA, com ponta de poliester de diametro 0,9 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: cartela com 01 caneta, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, naodevera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao do lote,	UND	150	PILOT	R\$ 5,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

	impressa na embalagem.				
14	CANETA, marcadora, em plástico resistente, para escrita em mídia de CD / DVD e diversas superfícies, na cor PRETA, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: com 12 canetas, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deveria ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	CX	30	PILOT	R\$ 60,08
15	CARTUCHO de reposição para Marcador para Quadro Branco na cor AZUL, cx com 12 und. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	1120	JOCAR	R\$ 11,00
16	CARTUCHO de reposição para Marcador para Quadro Branco na cor PRETA, cx com 12 und. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	1100	JOCAR	R\$ 11,00
17	CARTUCHO de reposição para Marcador para Quadro Branco na cor VERDE, cx com 12 und. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	350	JOCAR	R\$ 11,00
18	CARTUCHO de reposição para Marcador para Quadro Branco na cor VERMELHA, cx com 12 und. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	870	JOCAR	R\$ 11,00
19	Cartucho de reposição P/ MARCADOR PERMANENTE, em cores variadas compatível com o pincel licitado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2000	COMPACTOR	R\$ 2,14
20	PILOTO de quadro branco. Cores variadas Embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	CX	2.500	JAPAM	R\$ 28,14
21	PILOTO permanente, Cores variadas Embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	CX	2.000	JAPAM	R\$ 12,51
22	PILOTO, MARCADOR MULTIUSO NAS CORES PRETO E AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	500	JAPAM	R\$ 12,51

LOTE VIII - PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	---------------------	------	-----	-------	----------------



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSACNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

1	CARTOLINA dimensões 500 x 660 mm, nas cores amarela, azul, rosa, verde e branca, gramatura mínima 180g/m ² .	UND	5.000	BIGNARD	R\$ 0,49
2	CARTOLINA dimensões 500 x 660 mm, nas cores amarela, azul, rosa, verde e branca gramatura mínima de 180g/m ² , pacote com 100 folhas.	PCT	550	BIGNARD	R\$ 48,71
3	CARTOLINA ESTAMPADA, tamanho 40 x 60cm, gramatura mínima 180g/m ² .	UND	500	PREMIATTA	R\$ 0,99
4	PAPEL Contínuo - 1 via, cx com 6.000 folhas	CX	160	BIGNARD	R\$ 123,43
5	PAPEL OFICIO A4 75 g/m ² , 210 x 297mm cx com 25 resmas de 100 folhas na cor VERDE. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	400	CHAMEQUI NHO	R\$ 110,00
6	PAPEL OFICIO A4, COLORIDO 75 g/m ² , 210 x 297mm cx com 25 resmas de 100 folhas nas cores azul, amarelo, verde e rosa. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	600	CHAMEQUI NHO	R\$ 110,00
7	PAPEL OFICIO A4 75 G/M ² , 210 X 297MM CX COM 10 RESMAS EM RESMAS DE 500 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	1.400	CHAMEX	R\$ 212,30
8	PAPEL OFICIO RECICLADO A4 75 G/M ² , 210 X 297MM, RESMAS DE 500 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	5.000	CHAMEX	R\$ 19,88
9	PAPEL VERDE, DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M ² , CORES VARIADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	600	FILIPAPER	R\$ 10,04
10	PAPEL verde, dimensoes 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m ² , cor BRANCO. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	550	FILIPAPER	R\$ 10,04
11	PAPEL VERGE, DIMENSOES 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M ² , COR PALHA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	350	FILIPAPER	R\$ 10,04
12	PAPEL, camurça, na cores variadas, dimensões 40 x 60 cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 10 unidades.	PCT	671	ARTFLOC	R\$ 4,97
13	PAPEL, CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR AZUL, DIMENSAO 215 X 315 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	70	HARDCOPY	R\$ 9,94
14	PAPEL, CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR PRETA, DIMENSAO 215 X 315 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	120	HARDCOPY	R\$ 9,94



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

15	PAPEL, CARMEN, NA CORES VARIADAS, DIMENSÕES 480 X 660 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	21.055	PREMIATTA	R\$ 0,56
16	PAPEL, celofane, transparente, nas cores variadas, dimensoes 70 x 89 cm, podendo variar em +/- 5%, pacote com 100 folhas.	PCT	1500	PACKPEL	R\$ 26,63
17	PAPEL, crepom parafinado em cores variadas, com dimensões 2m x 0,48 cm, com identificação do produto e marca do fabricante. (UND) ROLO	RL	2500	ARTFLOC	R\$ 1,08
18	PAPEL CREPOM, parafinado em cores variadas, com dimensões 2m x 0,48 cm, com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa contendo 20 rolos.	CX	500	ARTFLOC	R\$ 21,53
19	PAPEL, contact, cristal 45cm. Embalagem: rolo com 25 metros, com identificação do produto e marca do fabricante	RL	250	PLASTIFICK	R\$ 34,29
20	PAPEL, couche, brilhante, gramatura 115 g/m ² , A-4, cor branca, dimensoes 210 x 297mm. Embalagem: pacote com 50 folhas com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	350	FILIPAPER	R\$ 14,16
21	PAPEL, duplex, gramatura 300g/m ² , dimensões 48 x 65mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, pacote contendo 10 folhas.	PCT	2.730	PREMIATTA	R\$ 6,76
22	PAPEL, duplex, gramatura 300g/m ² , dimensões 48 x 65mm. Embalagem com 50 folhas dados de identificação do produto e marca do fabricante. (UND)	PCT	900	PREMIATTA	R\$ 33,80
23	PAPEL, fotografico (glossy), cor branca, 150 g/m ² , dimensoes 210 x 297 mm. Embalagem: folhas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	CX	4.050	MASTER PRINT	R\$ 5,75
24	PAPEL, laminado, com superficie de aparenciametalica, cores variada, dimensoes 45 x 59cm podendo variar em ate + 5%, (UND)	FL	1500	PACKPEL	R\$ 0,60
25	PAPEL LAMINADO, com superficie de aparência metálica, cores variada, dimensões 45 x 59cm podendo variar em ate + 5%. Pacote com 40 folhas.	PCT	200	PACKPEL	R\$ 23,86
26	PAPEL, linho, gramatura de 180 g/m ² , dimensoes 210 x 297 mm, A-4, cor branca. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	230	FILIPAPER	R\$ 13,68
27	PAPEL, metro, cor branca, gramatura. Rolo 200m 24kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	240	AGASSETTE	R\$ 218,69
28	PAPEL, metro, pardo, em bobina de 200x1,2m, 24kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	250	STO EXPEDITO	R\$ 79,52
29	PAPEL, micro ondulado. Dimensoes: folha medindo 0,50 x 0,80 m, cores variadas, pacote com 10 folhas.	PCT	1500	NILPEL	R\$ 13,12



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSACNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

30	PAPEL, PARA FAX, EM MATERIAL DE RESISTENTE AS AGRESSÕES NATURAIS PROVOCADAS PELA MÁQUINA NO MOMENTO DA POSTAGEM, QUE PERMITA UMA BOA ABSORÇÃO DE TINTA, DIMENSÕES 216 MM X 15 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	MAXPRINT	R\$ 7,08
31	PAPEL, seda, cores variadas, dimensoes minimas 47 x 60 cm, com variacao de ate +/- 5%, pacote com 50 folhas.	PCT	1060	ARTFLOC	R\$ 6,42

LOTE IX- PASTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	ARQUIVO morto poli. azul 350x130x245mm Polionda	UND	1100	ALAPLAST	R\$ 2,50
2	PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO MEMORANDO, DIMENSÕES 250 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIACAO DE +/-10 POR CENTO, PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLASTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLASTICO E JANELA PARA IDENTIFICACAO NO DORSO.	UND	600	POLYCART	R\$ 6,50
3	PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIACAO DE +/-10 POR CENTO, PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLASTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLASTICO E JANELA PARA IDENTIFICACAO NO DORSO.	UND	1000	POLYCART	R\$ 6,50
4	PASTA CLASSIFICADOR, com elástico, em polionda, com dimensões 315 x 226 x 18 mm, na cor AZUL, Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante.	UND	250	ALAPLAST	R\$ 1,87
5	PASTA CLASSIFICADOR, em polionda, com elastico, com dimensões 335 x 245 x 20 mm, na cor azul, Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante.	UND	500	ALAPLAST	R\$ 1,87



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

6	PASTA CLASSIFICADOR, em polionda, com elastico, com dimensões 335 x 245 x 55 mm, na cor azul, Rotulagem contendo no minimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante.	UND	500	ALAPLAST	R\$ 2,24
7	PASTA CLASSIFICADOR, em polionda, com elastico, com dimensões 315 x 226 x 40 mm, na cor azul, Rotulagem contendo no minimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante.	UND	750	ALAPLAST	R\$ 2,05
8	PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO MEMORANDO, DIMENSOES 250 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIACAO DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLASTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLASTICO E JANELA PARA IDENTIFICACAO NO DORSO. <u>Caixa com 20 unidades</u>	CX	250	POLYCART	R\$ 130,00
9	PASTA, catalogo, dimensões 247 x 332 mm, capacidade 50 envelopes de polietileno (PVC cristal), 04 parafusos para fixação, capa em papelão numero 18, revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação. com dados de identificação do produto, marca do fabricante,.	UND	650	ACP	R\$ 7,35
10	PASTA CLASSIFICADOR, com elastico, em polionda, com dimensões 380 x 276 x 40 mm, na cor azul, Rotulagem contendo no minimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante.	UND	250	ACP	R\$ 1,98
11	PASTA, CLASSIFICADOR, C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES 230 X 340 MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,.	UND	42.000	ACP	R\$ 1,08
12	PASTA, classificador, em PVC, capa transparente, com canelleta inteira, dimensoes 240 x 330 mm, tamanho ofício	UND	1300	ACP	R\$ 1,37
13	PASTA, CLASSIFICADOR, PVC, S/ ELÁSTICO TRANSPARENTE, COM, DIMENSÕES 230 X 340 MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,.	UND	11.600	ACP	R\$ 1,00
14	PASTA, SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 12 DIVISOES, DIMENSOES 330 X 245 MM .EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	UND	300	ACP	R\$ 10,40
15	PASTA "L" em polipropileno TRANSPARENTE FUMÊ, formato 230mm x 334mm, impressão 1/0 na aba frontal.	UND	200	ACP	R\$ 0,49
16	PASTA "L" em polipropileno CRISTAL gofrado, formato 230mm x 334mm, impressão 1/0 na aba frontal.	UND	300	ACP	R\$ 0,49



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

17	PASTA, SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, COM 31 DIVISOES, DIMENSOES 385 X 275 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	UND	180	ACP	R\$ 29,80
18	PASTA, SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARRON, FABRICADA EM PAPEL CARTAO 350 G, DIMENSOES 240 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PLASTICO, VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, COM 06 (SEIS) POSICOES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLASTICO REFORCADO. caixa com 50 unidades	CX	500	POLYCART	R\$ 59,37
19	Pasta suspensa papel Kraft. 280g/m2.	UND	1100	POLYCART	R\$ 1,20

LOTE XI- GRAMPEADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Grampeador metálico, capacidade para 110 folhas 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	120	AXE	R\$ 69,34
2	GRAMPEADOR METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATIVELIS COM MOBILIARIO DE ESCRITORIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM ACO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, OXIDACAO PRETA, FACA ACO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, ACO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	90	CLASSE	R\$ 30,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

3	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 10 (DEZ) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MINIMO 11,0 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	600	AXE	R\$ 4,90
4	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO. MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	JOCAR	R\$ 11,09
5	GUILHOTINA, COM SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL, MESA EM CHAPA DE ACO COM PINTURA ELETROSTATICA, DIMENSOES MINIMAS 340 X 500 MM, FACA COM LAMINAS EM ACO SAE 1045 TEMPERADO E OXIDADO, CAPACIDADE MINIMA DE CORTE DE 06 FOLHAS, COMPRIMENTO DE CORTE MINIMO 300 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	35	MENNO	R\$ 129,99
6	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	800	AXE	R\$ 9,98
7	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 12 (Doze) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	AXE	R\$ 4,90
8	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	CAVIA	R\$ 131,10
9	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 60 (SESSENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METALICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	170	JOCAR	R\$ 76,08



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

10	Perfurador manual para encadernação em aspiral A4 (36x46x15cm).	UND	20	MENNO	R\$ 519,99
11	TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO E CABO DE PVC, DIMENSÕES MÍNIMA 7 POLEGADAS E MÁXIMO 9 POLEGADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	160	CLASSE	R\$ 22,15
12	TESOURA DE UNHAS, PONTA CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	MUNDIAL	R\$ 11,70
13	TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRÓPRIA PARA CUTELARIA, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. 8 polegadas	UND	300	BRW	R\$ 3,02
14	TESOURA modelo domestica, em aço polido, 7 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plastico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	900	BRW	R\$ 2,11
15	TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plastico de alta resistencia. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composicao, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, registros nos orgaos competentes.	UND	4.100	JOCAR	R\$ 1,15

LOTE XIII- CADERNOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Agenda permanente, dimensões aproximadas 200 x 132 mm, papel tipo OFF SET 63g/m ³ , capa em PVC, 1 dia por página, espaço para dados pessoais, anotações, calendário, índice telefônico e informações diversas.	UND	20	DAC	R\$ 56,30
2	CADERNO, brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões mínimas 202 x 144 mm e máximas 209 x 147 mm. Produto com dados de identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	2200	LA PAPER	R\$ 6,89
3	CADERNO, com 10 materias, capa dura, com espiral em arame revestido, 200 folhas, dimensoes 200 x 275 mm podendo variar em +/- 5% Deverao constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensoes, quantidade de folhas e quantidade de materias	UND	1660	MAXIMA	R\$ 20,97
4	CADERNO, capa dura, pautado, com espiral, com no minimo 200 folhas, dimensoes de 200 x 275 mm podendo variar em +/- 5%. Deverao constar impressos na capa traseira marca do fabricante,	UND	500	MAXIMA	R\$ 20,97



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

	dimensoes e quantidade de folhas.				
5	CADERNO PARA DESENHO, brochura, capa mole, 48 folhas, dimensao 200 x 140 mm.	UND	800	LAPAPER	R\$ 5,66
6	CADERNO PARA DESENHO, com espiral, capa mole, 48 folhas, dimensao 200 x 140 mm.	UND	500	CREDEAL	R\$ 5,66
7	CADERNO PARA DESENHO, com espiral, capa DURA, 48 folhas, dimensao 200 x 140 mm.	UND	100	LAPAPER	R\$ 11,25
8	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA, A4 (220mm x 307mm) PP, espessura 0,30mm. Contém 100 capas no pacote.	PCT	4000	ACP	R\$ 19,95
9	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FUMÊ, A4 (220mm x 307mm) PP, espessura 0,30mm. Contém 100 capas no pacote.	PCT	5000	ACP	R\$ 19,95
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, A4 (220mm x 307mm) PP, espessura 0,30mm. Contém 100 capas no pacote.	PCT	6000	ACP	R\$ 15,12
11	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, A4 (220mm x 307mm) PP, espessura 0,30mm. Contém 100 capas no pacote.	PCT	5000	ACP	R\$ 19,95
12	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO, 17mm, 100 Folhas. Pacote contendo 100 unidades.	UND	1500	TECKLINE	R\$ 0,45
13	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO, 29mm, 200 Folhas. Pacote contendo 35 unidades.	UND	2000	TECKLINE	R\$ 1,26
14	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO, 7mm, 25 Folhas. Pacote contendo 100 unidades.	UND	6000	TECKLINE	R\$ 0,18
15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO, 9mm, 50 Folhas. Pacote contendo 100 unidades.	UND	500	TECKLINE	R\$ 0,27
16	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 50 FOLHAS, DIMENSÕES 300 X 210 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	1.600	SÃO DOMINGOS	R\$ 10,98
17	LIVRO ata, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 300 x 210 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2 com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	800	SÃO DOMINGOS	R\$ 36,82
18	LIVRO ata, sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2 com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	600	SÃO DOMINGOS	R\$ 10,98
19	LIVRO de ponto 1/4 Com 160 folhas, 160 x 220 mm; Capa em papelão na cor verde com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	SÃO DOMINGOS	R\$ 23,74
20	LIVRO DE PONTO, capa dura, cor Preta, 100 folhas, dimensões 330 x 216 mm, Com dados de Identificacao do produto e marca do fabricante	UND	600	SÃO DOMINGOS	R\$ 29,91
21	LIVRO DE PROTOCOLO, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com formato 160 x 220 mm, contendo 104 fls.	UND	400	SÃO DOMINGOS	R\$ 18,00
22	LIVRO DE PROTOCOLO, Com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com formato 153 x 216 mm, contendo 50 fls.	UND	300	TILIBRA	R\$ 13,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- b) **Secretaria Municipal de Educação;**
- c) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**
- d) **Secretaria Municipal de Agricultura;**
- e) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**
- f) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**
- g) **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;**
- h) **Outras**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 183/2013, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 183/13.

- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 183/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou (b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-ão na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa, 08 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEA COMERCIAL LTDA - EPP

Representante legal: **Daniela Lima dos Santos Gomes**

CI: 14.478.851-98 e CPF: 043.723.925-08

Instrumento de outorga de poderes: Procuração